

ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA BAHIA/BA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

PROCESSO SEI: 01.0495.2024.000011504-3 - DPE/TRN

SESSÃO: 19/11/2024

OBJETO: *Composição de Ata de Registro de Preços (ARP) para a futura e eventual contratação dos serviços de locação de 44 (quarenta e quatro) veículos novos, zero quilômetro, sem motorista, com tanque cheio, nível de Arla completo (para Pick Ups, Van e Furgão), visando atender as necessidades da frota da Defensoria Pública do estado da Bahia, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.*

Em observância ao princípio da celeridade e eficiência, visando esclarecer pontos do Edital para garantir a ampla competitividade e possibilidade de maior participação de licitantes em busca do melhor preço para contratação, vem a licitante apresentar os pedidos de esclarecimentos descritos a seguir:

1. DA OBRIGAÇÃO E CUSTO DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS

Quanto ao tema, o edital não é claro, senão vejamos:

*Composição de Ata de Registro de Preços (ARP) para a futura e eventual contratação dos serviços de locação de 44 (quarenta e quatro) veículos novos, zero quilômetro, sem motorista, **com tanque cheio, nível de Arla completo (para Pick Ups, Van e Furgão)**, visando atender as necessidades da frota da Defensoria Pública do estado da Bahia, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.*

(...)

7.7 Ficará implicitamente autorizada pela Contratada, a instalação, a cargo da Contratante, de qualquer dispositivo de gestão e/ou controle de abastecimento de combustível, porventura mantido pela Administração.

(...)

7.8 Os veículos deverão ser entregues com o tanque de combustível cheio.



Destarte, em que pese constar que os veículos deverão ser entregues com tanque cheio, não está claro se durante a execução do contrato, o abastecimento será de obrigação pela reclamante, ou será pela reclamada.

Ademais, caso a obrigação de abastecer seja da contratada, não consta no edital previsão o prazo e demais procedimentos para o reembolso.

Dessa forma, considerando que edital deve dispor de regras claras e objetivas, bem como a forma e custo do abastecimento dos veículos impacta diretamente na precificação das propostas, para que as licitantes não incorram em erro, solicitamos seja esclarecido:

- a. A obrigação pelo abastecimento será da contratada ou contratante?
- b. Caso seja pela contratada, está correto nosso entendimento de que os valores serão reembolsados pela contratante?
- c. Se positivo qual será o procedimento e prazo para reembolso?
- d. Caso negativo, qual será o procedimento?

